



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA CASA DO SOFA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.148.731/0001-77 com sede na Av. Tancredo Neves, 803 na cidade de ITAÚBA, estado do mato grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Vereador Sr. Anderson Tiago Strapazzon**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12666807 SSP/MT e do CPF nº 000.599.851.43, residente e domiciliado na Rua Zaira Cazo Zeferino, 1701, Cidade Alta, na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASA DO SOFA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.211.646/0001-92**, com sede na Av. Princesa Izabel, 955, Bairro Nossa Senhora da Guia, Setor Norte, na cidade de Colíder/MT, neste ato representada pelo Sr. **Valdecir Dias Jacome**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12418072 SSP/MT e do CPF nº 850.582.621-34, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de manutenção de longarinas e tendas da Câmara Municipal de Itaúba/MT**, conforme especificação dos serviços abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1476	Manutenção de tenda com troca de lona náutica na cor azul, com cobertura inteira, sem emenda de 5M X 5M	Serviço	08	1.137,50	9.100,00
2	1477	Manutenção com troca de tecido (encosto e acento) de longarina de 3 lugares	Serviço	15	207,00	3.105,00
TOTAL GERAL (R\$)						12.205,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Resolvem prorrogar os prazos nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de **30 de setembro de 2022** o prazo de vigência e execução do



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 19 de agosto de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT
Anderson Tiago Strapazzon
Presidente
CONTRATANTE

CASA DO SOFA LTDA
Valdecir Dias Jacome
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87

Laurita de Souza Silva
CPF: 824.891.491-72